



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.578 /

“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 11.207, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2014, QUE ‘AUTORIZA A CRIAÇÃO E OPERAÇÃO DE LINHAS ESPECIAIS UNIVERSITÁRIAS NO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 11.207, de 1º de fevereiro de 2014, que “Autoriza a criação e operação de linhas especiais universitárias no Sistema Integrado de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Poços de Caldas e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica autorizada a criação e funcionamento, a partir de março de 2014, das linhas especiais universitárias, cujo trajeto se iniciará na Central de Conexões de Linhas Urbanas, com destino as Universidades Puc-Minas, Pitágoras e Unifal e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, e se encerrará no citado terminal, com tarifa especial fixada no valor de 50% da tarifa básica vigente. (NR)

§ 1º. ...

§ 2º. As linhas especiais universitárias poderão ser utilizadas somente por alunos das Universidades Puc-Minas, Pitágoras e Unifal e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, mediante a apresentação da carteira de identificação expedida pela concessionária. (NR)

§ 3º. ...”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE ABRIL DE 2015.

ELOÍCIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal

LUIS CARLOS LIMA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 11.801, de 28 / 04 /2015.